



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

PORTARIA Nº 14/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**DETERMINA O EXPEDIENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Ipira, no dia 22 de dezembro de 2023, em virtude das Comemorações do dia do Natal, feriado nacional em todo território brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipira – SC, 21 de dezembro de 2023.


ARLETE TERESINHA HUF
PRESIDENTE